



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1457, de 14 de abril de 2000

"Dispõe sobre a venda, em Hasta Pública, de lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1394/99(Código de Posturas) e Lei 8.666/93 e suas alterações, a alienar os lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal a seguir relacionados:

1 - Lote de terreno de n.º 21 da Quadra 07, situado à Rua 2(dois) no Loteamento Bairro Presidente Tancredo Neves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 2 em uma medida de 12,00m(doze metros); pela direita com o lote 22 da mesma quadra em uma medida de 20,00m; pela esquerda com o lote 20 da mesma quadra em uma medida de 20,00m; pelo fundo com o lote 8 da mesma quadra em uma medida de 12,00m;totalizando uma área de 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados). O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação:R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

2 - Lote de terreno de n.º 22 da Quadra 7, situado a Rua 2(dois) no Loteamento Bairro Presidente Tancredo Neves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 2 em uma medida de 11,00m; pela direita com o lote 23 da mesma quadra em uma medida de 20,00m; pela esquerda com o lote 21 da mesma quadra em uma medida de 20,00m; pelo fundo com o lote 09 da mesma quadra em uma medida de 11,00m; totalizando uma área de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados). O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação:R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

3 - Lote de terreno de n.º 2 da quadra 11, situado à Rua Teófilo Amâncio de Oliveira no Loteamento Bairro Presidente Tancredo Neves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Teófilo Amâncio de Oliveira em uma medida de 12,00m; pela direita com o lote 01 da mesma quadra em uma medida de 21,00m; pela esquerda com o lote 03 da mesma quadra em uma medida de 16,00m; pelo fundo com terreno de proprietário de Arivório F. Martins em uma medida de 12,80m; totalizando uma área de 225,00m²(duzentos e vinte e cinco metros quadrados). O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação:R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

4 - Lote de terreno de n.º 3 da quadra 11, situado à Rua Teófilo Amâncio de Oliveira, no Loteamento Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Teófilo Amâncio de Oliveira em uma medida de 10,00m; pela direita com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

lote 02 da mesma quadra em uma medida de 16,00m; pela esquerda com a Rotatória(Praça) em uma medida de 23,00m; pelo fundo com terreno de propriedade de Arivório F. Martins em uma medida de 22,00m; totalizando uma área de 227,00m²(duzentos e vinte e sete metros quadrados). O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação:R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

5 - Lote de terreno de n.º 5 da quadra 10, situado à Rua 4 do Loteamento Bairro Presidente Tancredo Neves, nesta cidade com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 4 em uma medida de 8,50m; pela direita com o lote 6 da mesma quadra em uma medida de 20,00m; pela esquerda com a Rotatória(Praça) em uma medida de 23,00m; pelo fundo com terreno de propriedade de Pedro José da Silva em uma medida de 19,00m; totalizando uma área de 275,00m²(duzentos e setenta e cinco metros quadrados). O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação:R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

6 - Lote de terreno n.º 3 da quadra 01, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada através da Lei 1435/2000, com área de 180,00 m², medindo pela frente com a Rua Dona Revala 10,00m; pela direita com o lote 4 da mesma quadra em 17,00m; pela esquerda com o lote 2 da mesma quadra em 19,00 m; pelo fundo com Lázaro Souza em 11,20 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação: R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

7 - Lote de terreno n.º 4, da quadra 01, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada pela Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 232,05 m², medindo pela frente com a Rua Dona Revala 10,00m; pela direita com o lote 5 da mesma quadra em 15,70m; pela esquerda com o lote 3 da mesma quadra em 17,00; pelo fundo com Lázaro Souza em 17,30 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

8 - Lote de terreno n.º 5, da quadra 01, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada pela Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 185,35 m², medindo pela frente com a Rua Dona Revala 11,00m; pela direita com o lote 6 da mesma quadra em 18,00 m; pela esquerda : com o lote 4 da mesma quadra em 15,70 m; pelo fundo com Lázaro Souza em 11,20 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

9 - Lote de terreno n.º 6, da quadra 01, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada pela Lei Municipal n.º 1435/2000 com área de 199,50 m², medindo pela frente com a Rua Dona Revala 10,50 m; pela direita com o lote 7 da mesma quadra em 20,00m; pela esquerda com o lote 5 da mesma quadra em 18,00 m; pelo fundo com Lázaro Souza em 10,70 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação: R\$1.500,00(Hum mil e quinhento reais).

10 - Lote de terreno n.º 7, da quadra 01, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada através da Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 218,93 m², medindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pela frente com a Rua Dona Revala 10,50m, pela direita com a Rua sem nome em 20,00m, pela esquerda com o lote 6 da mesma quadra em 20,00 m; pelo fundo com Lázaro Souza em 10,70 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

11 - Lote de terreno n.º 1 da quadra 02, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada através da Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 306,00m², medindo pela frente com a Rua sem nome 10,50m; pela direita com o lote 2 da mesma quadra em 24,00m; pela esquerda com terreno de Lázaro Souza em 24,30m; pelo fundo com terreno de Jesus Martins em 15,00m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

12 - Lote de terreno n.º 2, da quadra 02, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada através da Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 252,00m², medindo pela frente com a Rua Sem nome em 10,50m; pela direita com o lote 3 da mesma quadra em 24,00m; pela esquerda com o lote 01 da mesma quadra em 24,00m; pelo fundo com terreno de Jesus Martins em 10,50m. O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

13 - Lote de terreno n.º 3, da quadra 02, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada através da Lei 1435/2000, com área de 264,00m², medindo pela frente com a Rua sem nome em 11,00m; pela direita com o prolongamento da Rua 2 em 24,00m; pela esquerda com o lote 2 da mesma quadra em 24,00m; pelo fundo com terreno de Jesus Martins em 11,00m. O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

14 - Lote de terreno n.º 1 da quadra 3, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada pela Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 264,00m², medindo pela frente com a Rua sem nome em 11,00m; pela direita com o lote 2 da mesma quadra em 24,00m; pela esquerda com o prolongamento da Rua 2 em 24,00m; pelo fundo com terreno de Jesus Martins em 11,00m. O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

15 - Lote de terreno n.º 2 da quadra 03, situado no Loteamento São Lucas, conforme planta aprovada pela Lei Municipal n.º 1435/2000, com área de 288,00m², medindo pela frente com a Rua sem nome em 12,00m; pela direita com o lote 03 da mesma quadra em 24,00m; pela esquerda com o lote 1 da mesma quadra em 24,00m; pelo fundo com terreno de propriedade de Jesus Martins em 12,00m. O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

16 - Lote de terreno n.º 3, da quadra 3, situado no Loteamento São Lucas, com área de 288,00m², medindo pela frente com a Rua sem nome em 12,00m; pela direita com a Rua Elizário José de Bessa em 24,00m; pela esquerda com o lote 2 da mesma quadra em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

24,00m; pelo fundo com terreno de Jésus Martins em 12,00m. O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação ; R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

17 - Lote de terreno situado à esquerda da Rua Tab. João Fonte Boa, com área de 204,10 m², medindo pela frente com a Rua Tab. João Fonte Boa 13,00m;pela direita com a entrada para o Poliesportivo em 15,20m; pela esquerda com terreno de propriedade da Prefeitura em 16,20m; pelo fundo com terreno da Prefeitura em 13,80m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$7.000,00(sete mil reais).

18- Lote de terreno situado à esquerda da Rua Tab. João Fonte Boa, com área de 208,75m, medindo pela frente com a mesma Rua 12,50m; pela direita com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal em 16,20m; pela esquerda com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal em 17,20m; pelo fundo com terreno de propriedade da Prefeitura em 12,60m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$7.000,00(sete mil reais).

19 - Lote de terreno situado à esquerda da Rua Tab. João Fonte Boa, com área de 213,60 m², medindo pela frente com a Rua Tab. Fonte Boa 12,00m;pela direita com terreno da Prefeitura em 17,20m; pela esquerda com terreno de Maria Abadia de Oliveira em 18,40m; pelo fundo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal em 11,80 m. O referido lote está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$7.000,00(sete mil reais).

20 - Lote de terreno situado à Rua Tab. João Fonte Boa, com área de 235,80 m², medindo pela frente com a Rua Tab. João Fonte Boa 12,00m;pela direita com terreno de propriedade da Prefeitura em 19,30 m; pela esquerda com terreno de propriedade de Maria Aparecida Belarmino em 20,00 m; pelo fundo com terreno de Osvaldo José de Castro em 11,50 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação: R\$7.000,00(sete mil reais).

21 - Lote de terreno situado à Rua Tab. João Fonte Boa, com área de 228,60m², medindo pela frente com a Rua Tab. João Fonte Boa 12,50m;pela direita terreno da Prefeitura em 18,80 m; pela esquerda com terreno da Prefeitura em 19,30m; pelo fundo com terreno de Osvaldo José de Castro em 12,10 m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$7.000,00(sete mil reais).

22 - Lote de terreno situado à Rua Tab. João Fonte Boa, com área de 239,20 m², medindo pela frente com a Rua Tab. João Fonte Boa 13,00m;pela direita com terreno de Geraldo de Souza Lopes em 18,00m; pela esquerda com terreno da Prefeitura em 18,80 m; pelo fundo com terreno de Raimundo Alves da Silva em 13,20m. O referido terreno está situado em pista de terra. Valor arbitrado para arrematação : R\$7.000,00(sete mil reais)

23 – Lote de terreno n.º 22 da quadra 06,situado no Bairro Boa Esperança, em São Gotardo, situado à Av. Francisco Resende Filho , com área de 140,00m², medindo pela frente com a Av. Franciso Resende Filho 10,00m; pela direita confrontando com a Rua Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Quirino em uma medida de 14,00m; pela esquerda confrontando com terreno da Prefeitura Municipal em uma medida de 14,00m; pelo fundo confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal em uma medida de 10,00m. O referido terreno está situado em pista de terra, com edificação existente. Valor arbitrado para arrematação ; R\$1.000,00(hum mil reais).

24 – Lote de terreno n.º 10 da quadra 04, Bairro Boa Esperança em São Gotardo, situado à Av. Francisco Resende Filho, com área de 190,00m², medindo pela frente com a Av. Francisco Resende Filho 10,00m; pela direita confrontando com o lote 11 da mesma quadra em um medida de 19,00m; pela esquerda confrontando com a Rua Antônio Quirino em uma medida de 19,00m; pelo fundo confrontando com o lote 09 da mesma quadra em uma medida de 10,00m. O referido lote está situado em pista de terra, com edificação existente. Valor arbitrado para arrematação : R\$2.000,00(dois mil reais).

25 – Lote de terreno situado na Rua do Poliesportivo, nesta cidade, com área de 129,80m², medindo pela frente com a Rua do Poliesportivo 14,00m; pela direita confrontando com terreno de propriedade de Max Sérgio de Camargo em uma medida de 10,15m; pela esquerda confrontando com terreno de propriedade de Angelita Maria Ferreira em uma medida de 8,80m; pelo fundo confrontando com terreno de propriedade de Adervaldo dos Santos Londe e outros em 13,40m. O referido lote está situado em pista asfaltada. Valor arbitrado para arrematação : R\$2.000,00(dois mil reais).


Art.2.º - O valor mínimo fixado para cada lote de terreno a ser vendido, através de Hasta Pública, foi fixado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal


Art.3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de abril de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal